



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 145/2025**

**MODIFICA O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº145/2025**

Art.1º - Dá nova redação do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 145/2025:

“Art.3º- Os valores atualizados e aplicados nos incisos I e II do artigo 2º desta Lei, serão diluídos de forma gradual, no decurso dos 2(dois anos) vindouros,conforme o seguinte cronograma: As disposições contrarias do art.3º e seus incisos I e II ficam revogadas.”

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei complementar nº 145/2025 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 03 de Junho de 2025.

Vereador Alex Vinicius Coelho (PDT)
(ALEX DA AUTO ESCOLA)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Essa emenda é de muita importância para o projeto.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 03 de Junho de 2025.

Vereador Alex Vinicius Coelho (PDT)
(ALEX DA AUTO ESCOLA)